

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 4.066/2023 – SESAN/PMA
PE - SRP Nº 9/2023.015- SESAN/PMA
CONTRATO nº 013/2024-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A SECRETARIA DE
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN
E A EMPRESA TERESA COLOMBO
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, em exercício sr. **MARCIO TAVARES DE SOUSA**, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 44, Residencial Grandes Lagos, Bloco Guarapiranga, Apto. 403, bairro Guanabara, CEP 67.013-490, Ananindeua-PA, portador do CPF nº. 791.101.262-87 e do RG nº 4315249 PC/PA e, de outro lado, a empresa **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Bela Vista nº 901, bairro Parque Industrial-CEP 15830-000 – Pindorama/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.272.279/0001-16, nesta ato, por seu representante legal, sr. **LUIS AUGUSTINHO COLOMBO**, portador da cédula de identidade nº 17619749-7 – SSP/SP e CPF 084.351.138-92, resolvem aditar o contrato acima epigrafoado, firmado em 14 de março de 2024, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR COMBINADO - ASFALTO**, conforme se declaram as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 1º de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 1º de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pela Fiscalização do contrato e acatadas pelo Parecer Jurídico nº 195/2024, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 013/2024, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 09 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
MARCIO TAVARES DE SOUSA
CONTRATANTE

TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
LUIS AUGUSTINHO COLOMBO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: